



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Versão 2023.4 (Nova Lei de Licitações)

PAD 4010/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS	
1.1. Descrição do problema¹	A presente contratação decorre da necessidade do TRE-PR em realizar a cerimônia de Diplomação dos Eleitos em Curitiba no pleito 2024, para os cargos de prefeito, vice-prefeito e vereadores, uma vez que a Assessoria de Cerimonial deste órgão não possui recursos materiais e humanos suficientes para a organização e execução do evento, considerando que o suporte logístico e operacional para a sua realização requer diferentes esforços e recursos especializados. A realização desse evento é essencial para o processo de interação e divulgação das ações institucionais e consecução dos objetivos estratégicos do Poder Judiciário, visando melhorar o atendimento e a compreensão do papel do Judiciário Eleitoral junto da sociedade.
1.2. Setor demandante	Assessoria de Cerimonial
1.3. Coordenadoria demandante	Assessoria de Cerimonial
1.4. Secretaria demandante	Diretoria Geral
1.5. Categoria do Objeto:	Contratação de serviços
1.6. PAD nº:	4010/2024
1.7. Data desejada para disponibilidade do bem/serviço:	1º de novembro de 2024
1.8. Integrante demandante	Márcio Carvalho Jardim

¹ Necessidade da Contratação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

1.9. Integrante técnico	Romeu Ribas Saccani
1.10. Integrante administrativo	Marcos Alberto Kwiatkowski, Tâmara Costa Rosas

2. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 2.1. Com a contratação tem-se por objetivo direto a realização de uma Cerimônia com ótimo padrão de qualidade e organização de modo a reforçar a imagem de excelência conquistada pela Justiça Eleitoral do Paraná em todo o Processo Eleitoral no decorrer dos anos, assinalando a importância dos valores democráticos para a consolidação da cidadania plena no Brasil.
- 2.2. A organização e realização desse evento abrange atividades que dependem e requerem pessoas com habilidades na área de ceremonial e eventos, treinadas e comprometidas, com atitude, iniciativa, conhecimento específico, bom senso, criatividade e competência, para se obter os resultados desejados e construir os elos necessários do Judiciário com a sociedade, baseados na confiabilidade, integridade e transparência.
- 2.3. A contratação ainda possibilitará menor custo no fornecimento dos serviços, além de contar com o apoio de profissionais que atuam na área de eventos sem a necessidade de aumentar o quadro permanente de servidores.
- 2.4. Através da contratação pretendida, o TRE-PR será beneficiado com maior eficiência na logística de transporte dos materiais e montagem, organização dos convidados e autoridades, administração do tempo para discursos, homenagens e entrega dos diplomas aos eleitos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. *Do prazo de entrega:*

- 3.1.1. A partir do dia 1º de novembro de 2024, a Empresa contratada já deverá estar apta para participar das reuniões de alinhamento com a equipe da Assessoria de Cerimonial do TRE-PR, de modo a dirimir dúvidas e traçar estratégias de execução. A execução do evento será no dia 19 de dezembro de 2024, no Grande Auditório do Teatro Positivo, Curitiba/PR.

3.2. *Do local de entrega:*

- 3.2.1. As reuniões de alinhamento serão realizadas na Sede do TRE-PR na Rua João Parolin, 224 –Bairro Parolin, Curitiba-PR. A execução dos serviços contratados se dará no Grande Auditório do Teatro Positivo, situado na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 5300, Curitiba, Paraná.

3.3. *Da Delimitação do Objeto:*

- 3.3.1. Os serviços a serem prestados pela Contratada compreenderão:
- 3.3.1.1. O auxílio e participação em reuniões preparatórias, supervisões administrativas, logística, financeira e de ceremonial e protocolo atuando em conjunto com a Assessoria de Cerimonial do TRE-PR no planejamento do evento, contendo detalhamento do plano de trabalho, que deverá ser entregue ao Contratante, por meio de documento impresso e arquivo eletrônico (editável);
- 3.3.1.2. A coordenação dos serviços de portaria/recepção, plateia e palco do evento, entre outros recursos necessários à realização deste evento;
- 3.3.1.3. Será utilizada sistemática definida pela Assessoria de Cerimonial para a identificação das áreas reservadas, de acordo com as categorias dos convidados (autoridades oficiais, diplomandos, familiares dos diplomandos, profissionais de imprensa e demais convidados);
- 3.3.1.4. O acompanhamento dos serviços de montagem/desmontagem e testes de equipamentos que integram esta contratação;
- 3.3.1.5. Pessoal a ser disponibilizado: 1 (um) Coordenador Geral, 3 (três) coordenadores de área e 15 (quinze) Recepcionistas;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- 3.3.1.6. Serviço de credenciamento dos convidados, diplomandos e autoridades, com base nas informações repassadas pela Seção de Cerimonial, a exemplo da lista de convidados, setorização, atendimento e informações gerais sobre o evento, com presteza e agilidade;
- 3.3.1.7. Fornecimento e montagem de mesa de autoridades, com especificações a serem definidas no Termo de Referência;
- 3.3.1.8. Fornecimento e instalação de toalha de mesa para a Mesa de Autoridades, cujas especificações constarão do Termo de Referência;
- 3.3.1.9. Fornecimento de, no mínimo, 20 (vinte) radiotransmissores ou quantidade necessária e suficiente para o atendimento da demanda, sob critério e responsabilidade da contratada;
- 3.3.1.10. Fornecimento, instalação no dia do evento e posterior retirada de 02 (dois) painéis do tipo *back drop / box truss*, com especificações a serem definidas no Termo de Referência;
- 3.3.1.11. Fornecimento de 02 (dois) praticáveis de alumínio, com especificações a serem definidas no Termo de Referência;
- 3.3.1.12. Fornecimento e instalação de 06 (seis) escoras, com especificações a serem definidas no Termo de Referência;
- 3.3.1.13. Fornecimento de circuito completo de acesso à Internet (incluindo wifi), com especificações a serem definidas no Termo de Referência;
- 3.3.1.14. Ornamentação para palco (mesa de autoridades), com especificações a serem definidas no Termo de Referência;
- 3.3.1.15. Fornecimento de translado para os recursos humanos e transporte dos materiais contratados para montagem / instalação e recolhimento dos materiais descritos, o que deverá ocorrer no mesmo dia do evento, uma vez que a cessão do espaço não contemplou véspera ou dia subsequente;
- 3.3.1.16. Confecção e fornecimento de pulseiras de identificação personalizadas e coloridas para cada categoria de convidados (autoridades oficiais, diplomados, familiares dos diplomados, profissionais de imprensa e demais convidados);
- 3.3.1.17. Fornecimento de estrutura de máquinas, equipamentos e tecnologia de qualidade, incluindo notebooks/computadores de mesa, leitores ópticos, impressoras,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

entre outros que permitam o bom desempenho na prestação do serviço automatizado de credenciamento, bem como o fornecimento de infraestrutura de instalação, configuração e manutenção desses equipamentos.

4. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES SIMILARES

- 4.1. Foi realizada pesquisa de contratações similares anteriores do TRE-PR, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração? SIM**
- 4.2. Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros órgãos, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração? SIM**

PAD ou EDITAL	OBJETO	Doc.
PAD 2806/2010 TRE PR	Contratação de Equipamentos para a Divulgação do Resultado das Eleições de 2010	163198/2010
PAD 9555/2013 TRE PR	Contratação de locação de equipamentos para a divulgação do resultado das eleições, ambiente de votação paralela e cerimônia de diplomação dos eleitos em Curitiba	201366/2014
PAD 6843/2016 TRE PR	Contratação de empresa especializada para a divulgação de resultados das eleições, ambiente de votação paralela e cerimônia de diplomação dos eleitos	200974/2016
PAD 7424/2018 TRE PR	Contratação de serviço de apoio à organização de solenidade de diplomação dos eleitos e suplentes das eleições de 2018	240214/2018
PAD 16273/2019 TRE PR	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio à organização da solenidade de Diplomação dos Eleitos nas Eleições de 2020	269186/2020
PAD 17021/2021 TRE PR	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio à organização da solenidade de Diplomação dos Eleitos nas Eleições de 2022, a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2022	471135/2022
SEI n. 0003708-72.2023.6.12.80 00 TRE MS	Contratação de empresa para realização de ceremonial,	ETP nº 266 / 2023



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Processo 264/2022 TRT 16ª Região	Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de organização e gerenciamento de eventos	ETP (https://www.trt16.jus.br/site/conteudo/licitacao/view/lic_inteiro_teor_etp.view.php?id=9074)
--	---	--

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO & QUADRO COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES	
5.1. SOLUÇÃO 1 :	<i>Evento no Teatro Positivo com prestação do serviço de mão de obra e equipamentos fornecidos pelo TRE/PR</i>
<i>Solução detalhada:</i>	Realização do evento no Teatro Positivo com prestação do serviço de mão de obra e equipamentos fornecidos pelo TRE PR
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	<i>sem orçamento</i>
<i>Vantagem</i> <input type="checkbox"/>	Ausência de custos com a contratação de empresa para auxiliar na organização e execução do evento.
<i>Desvantagem</i> <input type="checkbox"/>	O evento não teria a organização necessária para o atingimento do objetivo proposto, considerando que não há mão-de-obra especializada e suficiente nem equipamentos suficientes no TRE-PR para realização do ceremonial de Diplomação, o que comprometeria a imagem do órgão perante a sociedade.
5.2. SOLUÇÃO 2:	<i>Evento no Teatro Positivo com contratação de empresa para fornecer, na integralidade, mão de obra e equipamentos</i>
<i>Solução detalhada:</i>	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos para fornecer, na integralidade, mão de obra e equipamentos para a realização do evento no Teatro Positivo.
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	<i>sem orçamento</i>
<i>Vantagem</i> <input type="checkbox"/>	O evento seria organizado por pessoas com habilidade na área de ceremonial e eventos, treinadas e comprometidas, para se obter os resultados desejados e construir os elos necessários do Judiciário Eleitoral com a sociedade. Menor custo no fornecimento dos serviços, além de contar com o apoio de profissionais que atuam na área de eventos sem a necessidade de aumentar o quadro permanente de servidores.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

<i>Desvantagem</i> ☐	O bom andamento da contratação depende completamente do desempenho e da qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada.
5.3. SOLUÇÃO 3:	<i>Realizar o evento no auditório do TRE com mão de obra e equipamentos próprios</i>
<i>Solução detalhada:</i>	Realização do evento no auditório do TRE com mão de obra e equipamentos disponíveis no órgão.
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	<i>sem orçamento</i>
<i>Vantagem</i> ☐	Ausência de custos com a contratação de empresa para auxiliar na organização e execução do evento.
<i>Desvantagem</i> ☐	Restrição ao número de participantes na Cerimônia. Devido à insuficiência de recursos humanos e materiais, o não atendimento com presteza e celeridade às autoridades e convidados presentes à cerimônia quando houver dúvidas e possíveis solicitações, podendo afetar a imagem institucional do Tribunal com a sociedade.
5.4. SOLUÇÃO 4:	<i>Evento no Teatro Positivo com contratação de empresa para fornecimento parcial de mão de obra e de equipamentos</i>
<i>Solução detalhada:</i>	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos para fornecer parte da mão de obra e dos equipamentos necessários para a realização do evento no Teatro Positivo.
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	R\$ 66.962,44 (doc pad 459938/22 - PAD 17021/2021):
<i>Vantagem</i> ☐	O evento seria organizado com o auxílio de pessoas que possuem habilidade na área de ceremonial e eventos, treinadas e comprometidas, para se obter os resultados desejados e construir os elos necessários do Judiciário Eleitoral com a sociedade. Menor custo no fornecimento dos serviços, além de contar com o apoio de profissionais que atuam na área de eventos sem a necessidade de aumentar o quadro permanente de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	<p>servidores.</p> <p>O bom andamento da contratação não dependeria completamente do desempenho e da qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada, já que o TRE estará à frente da organização do evento, direcionando a empresa contratada para o atingimento do objetivo pretendido.</p>
<i>Desvantagem</i> <input type="checkbox"/>	Parte da mão de obra e dos equipamentos deverão ser disponibilizados pelo TRE PR para a realização do evento.

6. OBSERVAÇÕES SOBRE PESQUISA DE MERCADO

- 6.1. De acordo com pesquisas realizadas em anos anteriores, a demanda pode ser atendida pelo mercado fornecedor por item ou de forma global.
- 6.2. Pelo histórico de contratações, a forma mais adequada tem se mostrado a aquisição global dos itens, até mesmo para que não ocorram eventuais alegações de descumprimento/atraso contratual de uma ou outra fornecedora, impactando prejuízo para a entrega final do serviço.
- 6.3. Apenas esclarece-se que não há óbice da parte operacional, desde que haja o compromisso entre eventuais empresas vencedoras item a item de que cada unidade atenderá mutuamente as necessidades da contratação global.
- 6.4. Por se tratar de serviço específico da Justiça Eleitoral não se tem conhecimento de outros órgãos públicos do Estado do Paraná que demandem serviço desta magnitude / complexidade.
- 6.5. Nas Eleições 2022 tivemos o mesmo público alvo (2300 pessoas) e foram contratados os mesmos serviços. O Pregão teve a participação de 4 empresas (doc pad 459938/2022 - PAD 17021/2021):

FORNECEDOR	VALOR EM 2022	VALOR ATUALIZADO INPC



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Vanessa de Oliveira da Silva (vencedora)	R\$ 62.099,99	R\$ 66.962,44
Grupo ME Service Ltda	R\$ 76.000,00	R\$ 81.950,83
Ferreira Neto Ag. de Viagens	R\$ 76.375,00	R\$ 82.355,19
GLW Licitações, Turismo e Evento	R\$ 76.375,00	R\$ 82.355,19

7. POSICIONAMENTO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO APÓS A ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO (item obrigatório)

7.1. Considerando as possíveis soluções de mercado, quantidade estimada de itens, prazo de entrega, possibilidade de parcelamento e estimativa preliminar de valor, a equipe de planejamento da contratação elege a SOLUÇÃO 4 por evidenciar melhor atender o interesse público relacionado com a necessidade da contratação e ser a alternativa mais viável técnica e economicamente, conforme vantagens e desvantagens expostas no quadro comparativo do Item 07.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

8.1. O objeto da contratação será composto pelos itens e nos quantitativos constantes da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CREDENCIAMENTO E RECEPÇÃO	unidade	01
02	COORDENADORES	unidade	04 (1 geral e 3 de área)
03	RECEPCIONISTAS	unidades	15
04	PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO	unidade	02
05	FORNECIMENTO DE ESCORAS	unidade	06
06	ORNAMENTAÇÃO	unidade	5 itens
07	CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES	unidade	01
08	FORNECIMENTO DE MESA	unidade	01
09	FORNECIMENTO DE TOALHA	unidade	01
10	FORNECIMENTO DE RÁDIOS TRANSMISSORES	unidade	No mínimo, 20 (vinte)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

11	FORNECIMENTO DE PAINÉIS DO TIPO BACK DROP	unidade	02
----	---	---------	----

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Com base no mercado existente para o objeto a ser contratado, consideramos como parâmetro para a estimativa do valor da contratação as seguintes propostas, obtidas através do Pregão realizado em contratação similar anterior (PAD 17021/2021):

EMPRESA (documento nº)	Valor total (em 2022)	Data do Orçamento
Vanessa de Oliveira da Silva (Doc. Pad 459938/2022)	R\$ 62.099,99	14/10/2022
Grupo ME Service Ltda (Doc. Pad 459938/2022)	R\$ 76.000,00	13/10/2022
Ferreira Neto Ag. de Viagens (Doc. Pad 459938/2022)	R\$ 76.375,00	10/10/2022
GLW Licitações, Turismo e Eventos (Doc. Pad 459938/2022)	R\$ 76.375,00	13/10/2022



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

- 10.1. É tecnicamente viável dividir a solução? SIM
- 10.2. É economicamente viável dividir a solução? NÃO.
- 10.2.1. A contratação de uma única empresa garantirá a economicidade no deslocamento e transporte de materiais e pessoal envolvidos e possibilitará uma melhor gestão e fiscalização do contrato.
- 10.3. Existe perda de escala ao dividir a solução? SIM
- 10.4. Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução? SIM
- 10.5. O custo para a gestão de vários contratos frente às vantagens com a unificação indica a divisão do objeto? NÃO
- 10.5.1. A contratação de mais de uma empresa além do maior custo com gestão e fiscalização contratual geraria o risco do descumprimento/atraso contratual por parte de uma delas resultar prejuízo para a entrega final do serviço.
- 10.6. Conclusão: Considerando as análises acima, a Equipe de Planejamento da Contratação entende-se que não é viável o fracionamento do serviço para a organização de evento único. devendo os serviços serem executados por uma mesma empresa, a fim de possibilitar um controle mais efetivo por parte do gestor da Contratante e do preposto da Contratada, garantindo economicidade em deslocamento e transporte de materiais e pessoal envolvidos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TRE-PR PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Considerando os estudos para a contratação, constata-se que previamente à celebração do contrato serão necessárias adaptações relacionadas:

PROVIDÊNCIA	DETALHAMENTO
Infraestrutura tecnológica	SIM. Designar um representante técnico da área de TI para auxiliar no dia do evento.
Infraestrutura física (adaptação de ambientes do órgão)	NÃO
Impacto na área de gestão de pessoas	NÃO
Necessidade de normatização legal ou área de contratações	NÃO
Necessidade de comunicação	SIM. Informar a data da cerimônia para os setores envolvidos.
Capacitação de servidores	NÃO

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Conforme informações do setor Assessoria de Cerimonial, a presente contratação possui relação com as contratações abaixo identificadas, igualmente essenciais para a realização da cerimônia de Diplomação.

PAD	OBJETO
032052/2022	Equipamentos e mão de obra para eventos.
3371/2024	Segurança para a Diplomação
15915/2023	Cessão de Uso de Espaço a título gratuito

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A presente contratação não causará impactos significativos ambientais.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

14. ANÁLISE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS, COOPERATIVAS OU PESSOA FÍSICA

- 14.1. **CONSÓRCIO:** Não será permitida a participação de empresas consorciadas, conforme prevê o art. 8º, da Portaria DG/TRE-PR nº 591/2022, que estabelece: “Exceto quando demonstrada a vantajosidade no caso concreto, decorrente da complexidade técnica ou grande vulto da contratação, não será autorizada a participação de consórcio.”
- 14.2. **COOPERATIVA:** Não será permitida a participação de cooperativas, observadas as exigências contidas no art. 16 da Lei 14.133/21.
- 14.3. **PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA:** Não será permitida a participação de pessoa física, visto que a contratação exigirá capital social mínimo e/ou estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar (art. 4º, parágrafo único da IN SEGES Nº 116/2021).
- 14.4. **SUBCONTRATAÇÃO:** Será admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
 - 14.4.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste na organização do evento.
 - 14.4.2. A subcontratação fica limitada a itens de apoio e suporte.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

15. DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

15.1. Serão exigidos documentos habilitatórios relacionados a:

- 15.1.1. A empresa deverá demonstrar através de declaração de capacidade técnica, já ter realizado eventos com as características similares e para um público de, no mínimo, 1.000 (mil) pessoas.
- 15.1.2. Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por entidade pública ou privada, baseado em contratação anterior pertinente ao objeto desta contratação, que comprove a prestação de serviço de apoio à organização de evento semelhante, informando, ainda, que se tratou de Cerimonial Público (Decreto Federal 70.274/72 e Resolução STF 263/2003), com utilização de protocolo específico para tanto ou que o evento contou com a participação de autoridades do poder público e que os serviços foram prestados a contento, cumprindo-se requisitos referentes à qualidade dos materiais e serviços e ao cumprimento de prazos, sem qualquer ressalva prejudicial.

16. NECESSIDADE DE INSTRUMENTO DE MEDAÇÃO DE RESULTADO

- 16.1. Será exigido, conforme modelo a ser apresentado no Termo de Referência.

17. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 17.1. Será necessária formalização contratual, visto envolver entrega superior a trinta dias ou obrigações futuras².

18. NECESSIDADE DE GARANTIA

- 18.1. Somente será exigida a garantia legal decorrente do Código de Defesa do Consumidor.

² Exemplo: a entrega será em menos que 30 (trinta) dias, mas há garantia com assistência técnica.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

19. CONCLUSÃO

19.1. Concluídos o Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação, sugere a solução descrita no item 09 e, submete o presente expediente para análise e consideração superior.

É o que nos cumpre apresentar.

Curitiba, 07 de maio de 2024

MÁRCIO CARVALHO JARDIM

NADIA MARIA DOS PASSOS,

MARTA HARUMI OSHIRO

Integrantes Demandantes

ROMEU RIBAS SACCANI

Integrante Técnico

MARCOS ALBERTO KWIATKOWSKI

TÂMARA COSTA ROSAS

IVANILDA DA SILVA

Integrante Administrativo